



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 404 / 93

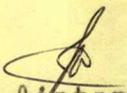
Autoriza o Poder Executivo a depositar em Conta de Rendimentos, os Recursos / disponíveis da Prefeitura...

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado / a depositar e manter em Contas de Rendimento Bancário, os Recursos Financeiros disponíveis, em Caixa da Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

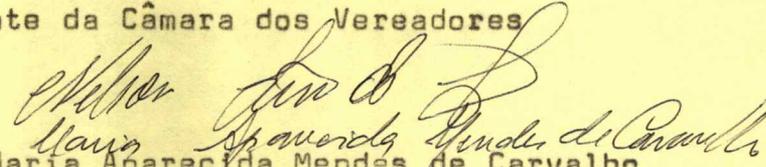
Prefeitura Municipal de Natércia-MG, em \_\_\_\_ de janeiro de 1993.

  
José Airton dos Reis  
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões, em 21 / 26 / 29 / janeiro / 93

Nelson Lino de Souza  
Presidente da Câmara dos Vereadores

  
Maria Aparecida Mendes de Carvalho

1ª Secretária da Câmara dos Vereadores